

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
DEPARTAMENTO TÉCNICO

0054



AUTO DE EMBARGO

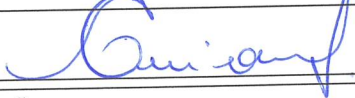
Às 9:00 horas do dia 20, verifiquei que DANIEL ROSA DE OLIVEIRA sem se achar legalmente regularizado perante à SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, encontra-se executando EDIFICAÇÃO para fins RESIDENCIAIS com aproximadamente 100,00 m2, sito à BOTIATIATUVA, Loteamento \_\_\_\_\_, Bairro BOTIATIATUVA.

Assim sendo, face a falta do devido ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, foi infringida a Lei Municipal nº 2159/10 ARTIGO 19 da mencionada Lei, e em cumprimento à Legislação Vigente, lavrei o presente AUTO, solicitando que vossa senhoria paralise imediatamente a obra, devendo comparecer a esta SECRETARIA, sito à Rua Predro Druszcz-nº 111, 1º andar, para dar início à regularização de sua obra, bem como recolher a importância prevista no Decreto Municipal nº 31.743/17 referente ao termo de embargo.

O não cumprimento da paralisação imediata da obra, será acionado judicialmente o embargo.

Observações

MATRÍCULA 41.565. - PROCESSOS 10.818/16, 2850/17  
9073/16, 8147/16 e 8808/17

Araucária, <u>20</u> de <u>FEVEREIRO</u> de <u>2018</u>	Assinatura 			
CPF: <u>027.490.289-30</u>	Nome Qualificação <u>GUIOMAR / FISCAL</u>			
RG:	Notificação	Multa	Reincidência	I.F.
Assinatura <u>DIÁRIO OFICIAL</u>	Assinatura			
Recebido por	Fiscal			